

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

Editais 01 / PGCE / 2025 - Com Política de Ação Afirmativa **Seleção de 1 (um) docente permanente para o Programa de Pós-Graduação** ***Stricto Sensu* em Ciências do Envelhecimento**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências do Envelhecimento da Universidade São Judas Tadeu (USJT) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para inicialmente 1 (uma) vaga de docente permanente para o Programa para ingresso em 2025, conforme normas especificadas nos itens 1 a 10 deste edital.

1. Dados gerais sobre o processo seletivo

Local de exercício: Campus USJT - Mooca.

Área do conhecimento: Ciências do Envelhecimento

Linhas de pesquisa:

O Programa conta com três linhas de pesquisa:

1. Aspectos educacionais, psicológicos e socioculturais do envelhecimento.
2. Doenças associadas ao envelhecimento.
3. Saúde e funcionalidade no envelhecimento.

Classe: Mestrado e Doutorado

Carga horária: 40 h / semana.

Início das atividades: 1/12/2025.

Sobre a vaga: Será ofertada uma vaga, os candidatos devem atender aos requisitos descritos abaixo:

	Requisitos
Vaga	a) Ter graduação em gerontologia, administração, administração pública, antropologia, artes, ciências contábeis, ciências econômicas, ciências políticas, ciências sociais, direito, filosofia, gestão de políticas públicas, serviço social, teologia ou áreas afins. b) Apresentar título de Doutor reconhecido no Brasil na forma da lei, considerando a recomendação da CAPES; c) Comprovar atuação acadêmica e profissional com aderência a pelo menos uma das linhas do Programa. d) Comprovar ao menos 200 pontos em produção científica, nos últimos quatro anos, considerando o Qualis CAPES 2021-2025.

A vaga destina-se **preferencialmente** a docente permanente habilitado(a) para orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado (Dissertações e Teses).

O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para atividades de ensino, pesquisa e orientação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências do Envelhecimento no Campus Mooca da USJT, assim como atividades na Graduação.

2. Das atribuições do(a) docente

As atribuições docentes previstas para a vaga compreendem as seguintes atividades, de natureza primordialmente pedagógica, formativa e de gestão acadêmica sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- a) Orientação de trabalhos de mestrado, e caso esteja habilitado, no doutorado e pós-doutorado no Programa;
- b) Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- c) Orientação de projetos de iniciação científica da Graduação;
- d) Orientação de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) de Graduação;
- e) Ensino em curso de Graduação em aulas semanais.

3. Etapas

Etapas	Datas e informações importantes
Período de inscrição	06 a 26 de outubro de 2025
Homologação das inscrições	28 outubro
Divulgação de lista de inscrições homologadas	28 de outubro de 2025
Banca de Heteroidentificação	29 de outubro de 2025 às 9h presencial na Universidade São Judas Tadeu
Resultado da banca de Heteroidentificação	31 de outubro de 2025 até as 12h
Solicitação de Recurso da banca de Heteroidentificação	Até dia 1 de novembro
Resultado dos recursos da banca de Heteroidentificação	03 de novembro de 2025
Entrevistas	05 a 07 de novembro de 2025
Divulgação dos resultados	10 de novembro de 2025, a partir das 17h
Solicitação de recurso	11 e 12 de novembro de 2025
Divulgação do resultado do recurso	13 de novembro de 2025, a partir das 17h
Contratação (prevista a partir de)	01 de dezembro de 2025

4. Das inscrições

Período de inscrição: de 06 a 26 de outubro de 2025.

Local de inscrição: A inscrição deve ser efetuada em duas etapas:

Etapas 1: Inscrição no site vagas.com (<https://vagas.com.br/v2767156>)

Etapas 2: Envio da documentação listada abaixo, pelo link:
<https://forms.gle/BHni42J9xwi5qLLd9>

a) Cópias de RG (RNE em caso de estrangeiro) e CPF ou CNH.

- b) Cópia dos diplomas de Graduação e de Doutorado devidamente obtidos em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e/ou credenciadas pela CAPES. Se o diploma tiver sido obtido em instituição estrangeira, é necessário que já esteja reconhecido no Brasil.
- c) Termo de Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda) de acordo com modelo contido no Anexo I.
- d) Currículo Lattes documentado, com produção técnico-científica aderente ao Programa, experiência como docente no ensino superior e orientações de mestrado e doutorado concluídas, entre outras atividades, dos últimos 5 anos (desde 01/01/2021).
- e) Projeto de pesquisa completo, com cronograma de trabalho do pesquisador, prevendo execução em 1 ou 2 anos (máximo 25 páginas, Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5 linhas), aderente às linhas de pesquisa o Programa de Pós-Graduação em Ciências do Envelhecimento.
- f) Súmula curricular (máximo 5 páginas, Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5 linhas), contendo a seguinte estrutura:
 - e.1) Formação.
 - e.2) Histórico profissional, serviços e distinções acadêmicas e prêmios.
 - e.3) Lista de até 5 resultados de pesquisa mais relevantes e de maior impacto.
 - e.4) Lista de financiamentos à pesquisa.
 - e.5) Indicadores quantitativos.
 - e.6) Link para página ORCID, Web of Science, Scopus ID ou MyCitation (Google Scholar).
 - e.7) Outras informações.

Observações:

- 1) Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar os dados cadastrais registrados no ato de sua inscrição.

- 2) O(A) candidato(a) com deficiência terá assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, devendo informar no formulário de inscrição o tipo de deficiência, bem como as adaptações necessárias para viabilizar sua participação.

5. Etapas do processo seletivo

- a) Análise da documentação e homologação de inscrições que atenderem aos requisitos documentais.
- b) Divulgação, no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://www.usjt.br/sou-professor/mestrado-doutorado/>) da lista de inscrições homologadas (candidatos(as) com documentação completa segundo este Edital e aprovados pela Comissão de Heteroidentificação).
- c) Avaliação por parte da comissão, em reunião fechada, do Currículo Lattes documentado, do plano de trabalho e da súmula curricular do(a) candidato(a), apresentados conforme item 4 deste Edital.
- d) Seleção dos(as) 5 candidatos(as) com maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes documentado, do plano de trabalho e da aderência ao Programa que serão convocados para a apresentação oral. Demais candidatos(as) não terão continuidade no processo seletivo.
- e) Apresentação oral dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a comissão avaliadora do plano de trabalho, seguida de entrevista, em reunião fechada.
- f) Divulgação, no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://www.usjt.br/sou-professor/mestrado-doutorado/>) da lista de candidatos(as) aprovados(as), por ordem de classificação.

6. Comissão de Heteroidentificação

Além de enviar o Termo de Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, de acordo com modelo contido no **Anexo I**, os candidatos(as) deverão atender a **convocação para**

o procedimento de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda):

- a) O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, presencialmente, à Secretaria de pós-graduação Stricto Sensu da Universidade São Judas Tadeu – Campos Mooca, Rua Taquari, 546, 2o andar, Bloco C - **às 9:00 horas do dia 29 de outubro de 2025**, para procedimentos de heteroidentificação fenotípica.
- b) É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto.
- c) Será indeferida a inscrição da pessoa cuja autodeclaração não seja confirmada em procedimento de Heteroidentificação.
- d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência à convocação para o procedimento de heteroidentificação, no dia e horário previamente estipulados, sendo a pessoa ausente eliminada do Processo Seletivo.
- e) A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) em outro certame realizado, por qualquer instituição, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste edital, nem se constitui como presunção de veracidade da autodeclaração prestada nesse certame.
- f) A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

7. Da comissão avaliadora

A comissão avaliadora será constituída por dois docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências do Envelhecimento e um docente externo ao Programa, que analisará o currículo e o plano de trabalho, além da arguição oral dos(as) candidatos(as).

8. Da avaliação

As análises do currículo, do projeto de pesquisa e da arguição oral contabilizam 50%, 20% e 30%, respectivamente, da nota final. Cada etapa será avaliada pela comissão avaliadora e valerá de 0 a 100 pontos. Os itens avaliados nas análises estão descritos nos itens (a) a (g) a seguir:

- a) Produção intelectual dos últimos 5 anos (desde 01/01/2021), conforme critérios da ficha de avaliação da Área Interdisciplinar da CAPES.
- b) Liderança em projetos de extensão, inovação e inserção social.
- c) Experiência como docente em ensino superior.
- d) Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica, mestrado e doutorado e supervisão de pós-doutorado.
- e) Captação de fomento para projetos de pesquisa em agências públicas ou empresas privadas.
- f) Parceria com pesquisadores e/ou instituições estrangeiras.
- g) Originalidade e aprofundamento do Projeto de Pesquisa, bem como sua coerência com as linhas de pesquisas definidas neste edital.
- h) Apresentação oral do projeto de pesquisa e entrevista presencial com a comissão avaliadora.

A apresentação do projeto de pesquisa e a entrevista têm como objetivo avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) em relação à sua aderência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências do Envelhecimento, assim como a capacidade de articulação e expressão de ideias e conceitos. Os critérios avaliados estão descritos nos itens 8.1 ao 8.3.

8.1 Análise do Currículo Lattes - peso 5

Item avaliado	Pontuação
Formação acadêmica aderente ao Programa	0 a 10
Atuação profissional:	0 a 30
- Docência em IES (2 pontos/ano - máximo 8 pontos) - Orientação de TCC e iniciação científica concluída (1 ponto por orientação - máximo 5 pontos) - Orientação de Mestrado concluída (2 pontos por orientação - máximo 4 pontos) - Orientação de Doutorado concluída (3 pontos por orientação - máximo 6 pontos) - Liderança em Grupo de pesquisa no mesmo tema do projeto de pesquisa (5 pontos) - Atuação em cargos administrativos (2 pontos)	
Produção científica (desde 01/01/2021):	0 a 45
- Publicação em periódicos em estrato A4 ou superior (2 pontos por publicação - máximo 16 pontos) - Publicação em periódicos em estrato B1 ou inferior (1 ponto por publicação - máximo 8 pontos) - Livro completo (5 pontos por livro - máximo 10 pontos) - Capítulo de livro (1 ponto por capítulo - máximo 8 pontos) - Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto por apresentação - máximo 3 pontos)	
Produção Técnica (deste 01/01/2021)	0 a 15
Artigo em Revista/jornal de Divulgação ou Entrevista em rádio, tv ou internet (0,5 ponto por artigo - máximo 1 ponto)	

Desenvolvimento Processo/Produto Patenteável ou de Software/Aplicativo (2 pontos por processo ou produto - máximo 4 pontos)	
Curso Formação Profissional ou desenvolvimento de material didático (1 ponto por curso ou material - máximo 3 pontos)	
Organização de Livros ou Edição de Revista (2 pontos por livro ou revista – máximo 4 pontos)	
Organização de Ação de Extensão à comunidade (0,5 ponto por ação - máximo 1 ponto)	
Palestra, Conferência ou organização de evento científico (0,5 ponto por ação - máximo 2 pontos)	

8.2 Projeto de Pesquisa - peso 2

Item avaliado	Pontuação
Grau de aderência do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa informadas	0 a 15
Estrutura e redação	0 a 15
Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto de pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social	0 a 30
Potenciais impactos e caráter inovador do projeto de pesquisa	0 a 20
Potencial do projeto de pesquisa para a captação de fomento público ou privado	0 a 20

8.3 Entrevista - peso 3

Item avaliado	Pontuação
Fluência, clareza, objetividade e coerência na argumentação e capacidade de raciocínio	0 - 50
Apresentação de domínio do conteúdo do projeto de pesquisa	0 - 50

9. Da publicação dos resultados

Os resultados serão publicados no dia 10 de novembro de 2025, a partir das 17h00 no site de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://www.usjt.br/sou-professor/mestrado-doutorado/>). Recursos aos resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados por escrito nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, para o e-mail prof.adrianalima@ulife.com.br. Os resultados da avaliação dos recursos serão publicados no dia 13 de novembro de 2025 no site de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://www.usjt.br/sou-professor/mestrado-doutorado/>).

10. Das disposições finais

Casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências do Envelhecimento. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail prof.adrianalima@ulife.com.br.

São Paulo, 6 de outubro de 2025.

Adriana Saldiba

Profa. Dra. Adriana Machado Saldiba de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
em Ciências do Envelhecimento

ANEXO I

Anexo ao Edital 01 / PGCE / 2025 para seleção docente

MODELO

Termo Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda)

Eu, _____, CPF _____
portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim
específico de atender ao Edital do Processo Seletivo Docente do Programa de Pós-
Graduação *Stricto Sensu* em Ciências do Envelhecimento, da Universidade São Judas
Tadeu, me autodeclaro uma pessoa:

() preta () parda

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso como docente, em procedimento que me assegure o
contraditório e ampla defesa, poderá levar ao cancelamento do resultado do Processo
Seletivo.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato